



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/22-CEPE

Estabelece as disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Educação, Ensino e Ciências, do Setor Palotina, da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 08 de abril de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, e com base no Parecer da Conselheira Daniele Regina Pontes (doc. SEI 4413143) no processo nº 011087/2022-96, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação das seguintes disciplinas e práticas profissionais que passarão a compor o elenco do Departamento de Educação, Ensino e Ciências do Setor Palotina, da Universidade Federal do Paraná:

Código	Disciplina	C.H. SEMESTRAL										
		PD	LB	CP	ES	OR	PE	EFP	TOT	CH EaD	EX	PCC
DEC050	Práticas pedagógicas no ensino de ciências	30	0	0	0	0	0	0	30	0	30	30
DEC051	Metodologias de ensino de ciências e biologia	30	0	0	0	0	0	0	30	10	0	30
DEC052	Práticas pedagógicas no ensino de biologia	30	0	0	0	0	0	0	30	0	30	30
DEC053	Estágio supervisionado em ciências	0	0	0	155	0	0	45	200	0	0	0
DEC054	Estágio Supervisionado em biologia	0	0	0	155	0	0	45	200	0	0	0
DEC208	Educação ciência e tecnologia	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0
DEC209	Educação em saúde no ensino das ciências	45	0	0	0	0	0	0	45	15	0	0
DEC214	Projeto interdisciplinares e alfabetização científica	30	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0
DEC216	Ensino de anatomia e fisiologia humana no ensino de ciências e biologia	40	0	5	0	0	0	0	45	40	30	0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2021/2022

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 12/04/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4415085** e o código CRC **E4E13C7B**.

